



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de 1º Grau a Chave do Saber

EMENTA: Recredencia o Colégio Intelecto, anteriormente denominado Escola de 1º Grau a Chave do Saber, nesta Capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2007, e aprova a mudança de denominação.

RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

SPU Nº: 03324781-1 | **PARECER Nº:** 0953/2004 | **APROVADO EM:** 15.12.2004

I – RELATÓRIO

Francisco Laércio Diógenes Pinheiro, diretor do Colégio Intelecto, situado na Rua Dom Xisto Albano, 217, Parque São José, nesta Capital, CEP.: 60.730-130, mediante Processo nº 03324781-1, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, o reconhecimento do curso de ensino médio e a aprovação da mudança de denominação para Colégio Intelecto.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino e foi credenciada pelo Parecer nº 1188/99, deste Conselho, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 35.012.756/0001-35, e tem como mantenedor a Escola a Chave do Saber Intelecto Ltda.

Conforme documentação e fotografias apensas ao processo, percebemos que a instituição conta com instalações físicas adequadas para o desenvolvimento das ações educacionais.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer nº 0953/2004

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao recredenciamento do Colégio Intelecto, à autorização do funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, ao reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2007 e à aprovação da mudança de denominação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2004.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Relatora

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER Nº 0953/2004
SPU Nº 03324781-1
APROVADO EM: 15.12.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC